

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 77/2023 – EBSERH/HC-UFU
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EDITAL Nº 08 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público que estarão reabertas no período indicado, as inscrições para a **Reabertura do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 77/2023 – EBSERH/HC-UFU** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção dos serviços assistenciais no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, nos termos do presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal na Lei 12.550/2011, art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei nº 6.019/1974 e no Regulamento de Pessoal da Ebserh, restando afastada a incidência da Lei nº 8.745/1993, e, por consequência, do Decreto nº 4.748/2003, que a regulamenta.
- 1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o **provimento das vagas prevista no quadro de vagas conforme ANEXO III – VAGAS**, cuja atuação ocorrerá **no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - HC/UFU**, sendo que os(as) candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital, o que atende ao estabelecido no artigo 8º, § 7º do Regulamento de Pessoal.
- 1.3. O presente Processo Seletivo Público Simplificado será executado pela EBSERH/Sede e coordenado pela Comissão de Seleção Técnica designada pela equipe de governança do Hospital Universitário da Universidade Federal de Brasília.
- 1.4. A remuneração e a carga horária são equivalentes ao primeiro nível salarial da respectiva carreira, não integrando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh, consoante art. 3º, parágrafo único, do Regulamento de Pessoal. Com o mesmo fundamento, os(as) contratado(a)s por meio do **Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 77/2023 – EBSERH/HC-UFU** não serão beneficiados por progressões horizontal ou vertical.
- 1.5. A remuneração e a carga horária de trabalho dos(as) contratados(as) por meio do **Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 77/2023 – EBSERH/HC-UFU** constam no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.6. Trata-se de contratação por prazo determinado, limitado ao prazo máximo de até 2 (dois anos).
- 1.7. Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) acontecerá mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
- 1.8. O cronograma do presente Processo Seletivo Público Simplificado está previsto no item 3 deste edital.

2. CRONOGRAMA

3.1 O cronograma de execução será:

Procedimentos	Período
Publicação de Edital - site EBSEH	21/11/2023
Período de Inscrições	21/11 a 26/11
Realização de Perícia Médica PCD e Banca de Heteroidentificação (Ato de Confirmação da Autodeclaração como PNP)	27/11 e 28/11
Análise dos Currículos pela Comissão	27 e 28/11
Divulgação dos Resultados Preliminares (Perícia Médica / aferição / análise dos currículos)	28/11
Interposição de Recursos Contra Resultados Preliminares	28 e 29/11
Análise dos Recursos Contra Resultados Preliminares	30/11
Divulgação de Resultados dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	30/11

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico www.ebserh.gov.br – Seção *Concursos e Seleções*, no período de **21/11/2023** até às **23:59h** do dia **26/11/2023**.

4.2 Ficam mantidas todas as demais condições do EDITAL Nº 02, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, acesso pelo link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/selecoes/processos-seletivos/processo-seletivo-simplificado-pss/2023/pss-77-2023-regiao-sudeste-hc-ufu/edital-normativo>.

ARTHUR CHIORO

Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 77/2023 – EBSERH/HC-UFU
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ANEXOS

ANEXO I - CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIO			
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
6	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	24h	R\$ 10.463,79
11	MÉDICO - CANCEROLOGIA CLÍNICA	24h	R\$ 10.463,79
13	MÉDICO - CARDIOLOGIA	24h	R\$ 10.463,79
17	MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR	24h	R\$ 10.463,79
23	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	24h	R\$ 10.463,79
24	MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA	24h	R\$ 10.463,79
26	MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA	24h	R\$ 10.463,79
29	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	24h	R\$ 10.463,79
30	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	24h	R\$ 10.463,79
52	MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	24h	R\$ 10.463,79
69	MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA	24h	R\$ 10.463,79
76	MÉDICO - NEFROLOGIA	24h	R\$ 10.463,79
78	MÉDICO - NEONATOLOGIA	24h	R\$ 10.463,79
79	MÉDICO - NEUROCIRURGIA	24h	R\$ 10.463,79
81	MÉDICO - NEUROLOGIA	24h	R\$ 10.463,79
82	MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	24h	R\$ 10.463,79
86	MÉDICO - NUTROLOGIA	24h	R\$ 10.463,79
09	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	24h	R\$ 10.463,79
91	MÉDICO – PATOLOGIA	24h	R\$ 10.463,79
94	MÉDICO - PEDIATRIA	24h	R\$ 10.463,79
99	MÉDICO - PSIQUIATRIA	24h	R\$ 10.463,79
102	MÉDICO RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	24h	R\$ 10.463,79
109	MÉDICO - RADIOTERAPIA	24h	R\$ 10.463,79
-	MÉDICO AMPLO	24h	R\$ 10.463,79

ANEXO II – REQUISITOS DO CARGO		
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS
6	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	Médico - Anestesiologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
11	MÉDICO - CANCEROLOGIA CLÍNICA	Médico - Cancerologia Clínica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cancerologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cancerologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
13	MÉDICO - CARDIOLOGIA	Médico - Cardiologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
17	MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR	Médico - Cirurgia Cardiovascular: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

23	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	Médico – Cirurgia Geral: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e EBSERH NACIONAL - Página 54 de 85 registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
24	MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA	Médico - Cirurgia Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
26	MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA	Médico - Cirurgia Torácica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
29	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	Médico - Clínica Médica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

30	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	Médico – Coloproctologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Coloproctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
52	MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, ou Pediatria-com certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
69	MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA	Médico - Medicina Intensiva: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
76	MÉDICO - NEFROLOGIA	Médico - Nefrologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

78	MÉDICO - NEONATOLOGIA	Médico - Neonatologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
79	MÉDICO - NEUROCIRURGIA	Médico - Neurocirurgia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
81	MÉDICO - NEUROLOGIA	Médico - Neurologia Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
82	MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	Médico - Neurologia Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional

		de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
86	MÉDICO - NUTROLOGIA	Médico - Nutrologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nutrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nutrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no EBSEH NACIONAL - Página 61 de 85 Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
09	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	Médico - Otorrinolaringologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
91	MÉDICO – PATOLOGIA	Médico - Patologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Patologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Patologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

94	MÉDICO - PEDIATRIA	Médico - Pediatria: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
99	MÉDICO - PSIQUIATRIA	Médico - Psiquiatria: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
102	MÉDICO RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
109	MÉDICO - RADIOTERAPIA	Médico - Radioterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radioterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radioterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

-	MÉDICO AMPLO	Médico - Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
---	--------------	---

ANEXO III – VAGAS					
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOA NEGRA	TOTAL
6	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	5	5	3	13
11	MÉDICO - CANCEROLOGIA CLÍNICA	1	1	1	3
13	MÉDICO - CARDIOLOGIA	2	2	1	5
17	MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR	1	-	-	1
23	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	3	3	1	7
24	MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA	1	1	-	2
26	MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA	3	3	1	7
29	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	4	4	2	10
30	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	1	1	-	2
52	MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	1	1	1	3
69	MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA	1	1	-	2
76	MÉDICO - NEFROLOGIA	1	1	-	2
78	MÉDICO - NEONATOLOGIA	3	3	1	7
79	MÉDICO - NEUROCIRURGIA	1	1	-	2
81	MÉDICO - NEUROLOGIA	1	1	1	3
82	MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	1	-	-	1
86	MÉDICO - NUTROLOGIA	1	-	-	1
09	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	1	-	-	1
91	MÉDICO – PATOLOGIA	2	1	1	4
94	MÉDICO - PEDIATRIA	2	1	1	4
99	MÉDICO - PSIQUIATRIA	1	1	1	3
102	MÉDICO RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2	2	1	5
104	MÉDICO - RADIOTERAPIA	1	1	1	3
-	MÉDICO AMPLO	4	4	2	10

MÉDICO AMPLO				
TÍTULOS	COMPROVANTES / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado (Título de Doutor) na área da saúde ou educação.	2	1	2 pontos
Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado (Título de Mestre) na área da saúde.	2	1	2 pontos
Residência	Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Emergência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação, conforme disposto no subitem 9.2 deste edital.	5	1	5 pontos
Especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área de Urgência e Emergência , reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação.	2	3	6 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		15 pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
EXPERIÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Experiência de Exercício da Profissão	Anos completos de experiência profissional como Médico, em Unidades Hospitalares nos setores de Sala Vermelha, Sala de Estabilização e/ou Unidade de Terapia Intensiva, SAMU ou SIATE , sem sobreposição de tempo e adicional a eventual tempo computado para efeito de requisito nesta seleção.	2*	10 anos	20 pontos
Tempo de Formação	Anos completos de formação, contados a partir da conclusão do curso de graduação em Medicina.	1*	5 anos	5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		25 pontos		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (Somatória Entre Avaliação De Títulos E Experiência Profissional)				Pontos 40 pontos

DEMAIS ESPECIALIDADES:				
TÍTULOS	COMPROVANTES / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado (Título de Doutor) na área da saúde ou educação.	2	2	4 pontos
Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado (Título de Mestre) na área da saúde.	2	2	4 pontos
Residência	Certificado de conclusão de Residência Médica em outras áreas ; reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação; conforme disposto no subitem 9.2 deste edital.	5	2	10 pontos
Especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu; com carga horária mínima de 360 h/a na área médica; reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação.	1	2	2 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		20 pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
EXPERIÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Experiência de Exercício da Profissão	Anos completos de experiência profissional em Médico; sem sobreposição de tempo e adicional a eventual tempo computado para efeito de requisito nesta seleção.	1*	20 anos	20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		20 pontos		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (Somatória Entre Avaliação De Títulos E Experiência Profissional)				Pontos 40 pontos

